

## AVISO N.º16 -2025-26 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### Abertura do concurso para recrutamento de Técnicos Especializados em regime de substituição – TERAPEUTA DA FALA (10h)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de um técnico especializado em regime de substituição temporária– **Terapeuta da Fala (10h)**, de acordo com os seguintes elementos:

1. **Identificação da modalidade de contrato:** regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Identificação da duração do contrato:** em regime de substituição temporária.
3. **Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento de Coronado e Castro, Trofa.
4. **Caracterização das funções:** Desempenho de funções de terapeuta da fala, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, nomeadamente através da implementação de projetos de intervenção, junto de crianças da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.
5. **Requisitos de admissão ao concurso:**
  - a. Licenciatura em Terapia da Fala;
  - b. Envio de portefólio para [concursos@aecc.pt](mailto:concursos@aecc.pt) durante a fase de candidatura: modelo próprio disponível em <https://aecc.pt/concursos/oferta-de-escola>
6. **Métodos e critérios de seleção:**

De acordo com o Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, os métodos e os critérios de seleção são os seguintes:

Critérios	Subcritérios	
a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%.	10%	<b>Habilitações académicas:</b> Licenciatura em Terapia da Fala e Doutoramento em áreas afins: 5 pontos Licenciatura em Terapia da Fala e Mestrado em áreas afins: 4 pontos Licenciatura em Terapia da Fala: 3 pontos <b>Classificação da habilitação académica:</b> Mais de 17 valores: 5 pontos Entre 15,1 e 17 valores: 4 pontos Entre 12,1 e 15 valores: 3 pontos Entre 10 e 12 valores: 2 pontos
	10%	<b>Formação profissional certificada na área da Terapia da Fala (contabilizada em horas devidamente comprovadas):</b> Mais de 250 horas: 10 pontos Entre 201 e 250 horas: 8 pontos Entre 151 e 200 horas: 6 pontos Entre 76 e 150 horas: 4 pontos Até 75 horas: 2 pontos
	10%	<b>Ações e/ou projetos desenvolvidos em contexto escolar:</b> Cinco ou mais ações e/ou projetos: 10 pontos Quatro ações e/ou projetos: 8 pontos Três ações e/ou projetos: 6 pontos Duas ações e/ou projetos: 4 pontos Uma ação e/ou projeto: 2 pontos
b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.	<b>Experiência profissional como Terapeuta da Fala em contexto escolar:</b> Mais de 1825 dias: 35 pontos Entre 731 e 1825 dias: 30 pontos Entre 366 e 730 dias: 25 pontos Até 365 dias: 20 pontos	

Critérios	Subcritérios	
c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.	10%	Adequação do perfil de competências do candidato às funções a desempenhar e capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas): Até 10 pontos.
	15 %	Conhecimento das funções a que se candidata, motivação, sentido crítico e capacidade de resposta a diferentes situações, valorizando-se a perspetiva de atuação assente numa intervenção sistémica: Até 15 pontos.
	10%	Conhecimento do projeto de desenvolvimento e da realidade socioeducativa do território educativo abrangido pelas escolas do Agrupamento de Coronado e Castro: Até 10 pontos.

**7. Procedimento de seleção:** As candidaturas são formalizadas, no prazo de três dias, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Educativa <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

**Utilização faseada dos métodos de seleção** - Os métodos de seleção serão aplicados da seguinte forma:

**1ª fase:** Graduação da totalidade dos candidatos através da avaliação do portefólio e da experiência profissional. Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <https://aecc.pt/concursos/oferta-de-escola> a lista de graduação e a convocatória dos candidatos admitidos à entrevista.

**2ª fase:** Aplicação da entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos.

**8. Comprovação dos requisitos de admissão ao concurso:** Envio, durante a fase de candidatura, de portefólio de, no máximo, 4 páginas A4, incluindo a 1ª página, (modelo próprio) em formato PDF. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. Em anexo ao portefólio, o candidato deverá enviar, também, todos os documentos comprovativos, entre outros, da habilitação académica, da formação profissional, e da experiência profissional (tempo de serviço). O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura deverá ser devidamente comprovado e contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2025. Um ano de serviço corresponde a 365 dias de exercício efetivo de funções. Um dia de serviço equivale a 7 horas de trabalho diário num horário de 35 horas semanais.

**9. Motivos de exclusão do procedimento concursal:**

- a. A falta dos requisitos e perfil exigidos nos pontos anteriores;
- b. A indicação de dados não comprováveis no período definido;
- c. A falta de informações adequadas relativas a quaisquer uns dos critérios e subcritérios;
- d. A não comparência à entrevista.

**10. Ordenação final:** os candidatos serão graduados de acordo com a escala classificativa de 0 a 100, em resultado da pontuação final obtida.

**11. Publicitação:** Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa, em <https://aecc.pt/concursos/oferta-de-escola> a lista final de candidatos, ou outras formalidades decorrentes do concurso, sendo esta a forma de notificação oficial.

S. Romão do Coronado, 15 de setembro de 2025

A Diretora,

  
 Maria Fernanda da Costa Cachada